



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**MENSAGEM Nº 134 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Sua Excelência o Senhor  
**Lenildo Augusto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 134/2023, que autoriza abertura de Crédito Adicional especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa incluir no orçamento vigente dotação orçamentária necessária na Secretaria Municipal de Obras para a segunda parte da pavimentação do Jardim Urupês.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 134/2023.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 28 de novembro de 2023.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 134, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no  
Orçamento Anual do exercício de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.475.731,24 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.15.452.0004.1.011.	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

690 - 4.4.90.51.00.00	68	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.475.731,24
-----------------------	----	---------------------	--------------

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
05.001.04.122.0001.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

67 - 4.4.90.52.00.00	68	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	554.034,83
----------------------	----	------------------------------------	------------


05.001.26.782.0004.2.278. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO

108 - 3.3.90.39.00.00	68	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	921.696,41
-----------------------	----	--	------------

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 28 de novembro de 2023.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal

 <b>Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT</b> Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 002651
<b>COMPROVANTE DE PROTOCOLO</b> - Autenticação: 12023/11/29002651	
<b>Número / Ano</b>	002651/2023
<b>Data / Horário</b>	29/11/2023 - 17:16:42
<b>Ementa</b>	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.
<b>Autor</b>	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Emitido por</b>	Adalto